

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO:

Contratação de Empresa para realização de empresa especializada no processo eleitoral do Conselho Tutelar.

II – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido justifica-se, visto a especificidade dos trabalhos a serem realizados, bem como a elaboração do Edital de eleição, elaboração dos documentos para habilitação dos candidatos, confecção das provas escritas, capacitação posterior a eleição e demais tratativas inerentes ao processo de escolha de conselheiros de 2023.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece um sistema integrado para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, envolvendo os três poderes (Defensorias Públicas, Poder Executivo, Juizados Especiais, Ministério Público, Assembleias Legislativas, etc), a sociedade civil e as universidades. Entre esses atores, destacam-se os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos. Os conselhos de direito são formados por representantes da sociedade civil e do governo e são responsáveis por construir e monitorar as políticas públicas. Os conselhos tutelares são órgãos municipais autônomos, não jurisdicionais, com mandato legal para zelar pelos direitos de crianças e adolescentes. Presente em 99% dos 5.565 municípios brasileiros, o conselho tutelar é formado por 5 membros eleitos pela comunidade, que atuam em colegiado, de acordo com as atribuições estabelecidas no artigo 136 do ECA.

Uma cidade pode ter mais de um conselho tutelar de acordo com a sua população. PFC/SNPDCA/SDH/PR. Em julho de 2012 foi sancionada a Lei Federal nº 12.696/2012 pela Presidência da República, que assegura os direitos sociais dos Conselheiros Tutelares, além de estabelecer que o processo de escolha dos mesmos seja unificado em todas as cidades do país. Esta lei também modifica as regras para a organização dos Conselhos Tutelares, por meio da alteração dos arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com o objetivo de estabelecer as diretrizes para a transição até o primeiro processo de escolha unificado, o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CONANDA – expediu, em agosto de 2012, a Resolução nº 152. Diante deste cenário, o Governo Federal por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), assume a responsabilidade de estruturar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares em parceria com o CONANDA. A eleição unificada dos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conselheiros tutelares se dará de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e regulamentada pela Lei Municipal N.º 4.294/ 2015, as quais estão anexas a este pedido, e acontecerão no dia 01 de outubro de 2023. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do próprio município.

III – PROGRAMAÇÃO

Realização de encontros com o CMDCA e Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para construção do Edital que norteará todo processo, orientação para

Orientação técnica na Construção de resoluções conforme lei municipal;

Acompanhamento e orientação técnica durante o processo de inscrições, avaliação e conferência dos documentos de junto ao conselho de CMDCA municipal.

Acompanhamento durante o processo de Registro dos candidatos que atendem os requisitos exigidos na lei municipal junto ao CMDCA.

Orientação ao CMDCA na divulgação da listagem dos candidatos que se encontrem aptos a prosseguir no processo como candidato para conselheiro tutelar;

Elaboração, aplicação e correção de prova para avaliação dos candidatos ao cargo de conselheiro Tutelar.

Apoio técnico e suporte operacional ao CMDCA na organização do pleito eleitoral;

Reunião com os pré-candidatos ao pleito eleitoral junto ao CMDCA a fim de explicar todo processo da eleição;

Organização logística, acompanhamento técnico da eleição e apuração dos votos, bem como a divulgação de resultado junto ao CMDCA;

Capacitação de 40h para os Conselheiros titulares e suplentes, eleitos no pleito;

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	
ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	2124- Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Assistência Social